



EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022 – CMDIM MAFRA
PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
MANDATO 2022/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4.427, de 25 de setembro de 2019 que altera dispositivos da Lei Ordinária nº 2.548, de 06 de setembro de 2001, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e estabelece outras providências, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à convocação de entidades para compor o fórum eletivo que elegerá 01 (uma) representante da sociedade civil, respeitando o edital anterior (nº 001/2022) que elegeu 03 (três) entidades, para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDIM Mafra para o mandato 2022-2024, observadas as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo eleitoral será regido por este Edital, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga para complementar a composição do CMDIM, de representantes da sociedade civil organizada com ações ligadas a defesa dos direitos da mulher no município de Mafra.

1.2. O processo eleitoral contará com habilitação das entidades inscritas. Havendo um número maior que 01 (uma) representante da sociedade civil habilitada será formado Fórum Eletivo, e a seleção será por voto das representantes indicadas pelas instituições consideradas habilitadas do conforme detalhado no item 3.

1.2.1 O Fórum Eletivo deverá ser realizado de maneira presencial de acordo com a data prevista no item 4. Calendário de que trata o presente Edital, com a participação das representantes das entidades habilitadas, as três (03) entidades eleitas por meio do edital nº 001/2022 e das integrantes da Comissão Eleitoral. Observada a continuidade das medidas sanitárias e epidemiológicas decretadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina, no tocante à prevenção e ao combate à COVID-19.

2. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1. São pré-requisitos para a representação da sociedade civil se habilitar para a referida seleção:

- a) Compartilhar dos princípios da Política Nacional para as Mulheres, de acordo com o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;
- b) Tenha como parte integrante de suas propostas as defesas dos direitos humanos, sexuais e reprodutivos das mulheres, o enfrentamento as questões relacionadas ao racismo, sexismo, lesbofobia, bifobia, transfobia (LBTfobia), o enfrentamento ao preconceito e a discriminação baseada na liberdade sexual e identidade de gênero, a promoção da melhoria das condições de



vida e de saúde das mulheres em todas as fases do seu ciclo vital, o enfrentamento a todas as formas de violências contra mulheres, a defesa do caráter laico do Estado, a defesa da participação das mulheres na política e seu acesso aos espaços de poder e decisão, e no empoderamento social e econômico das mulheres;

- c) Atuar na mobilização, organização, promoção, defesa e/ou na garantia dos direitos das mulheres há, pelo menos, 02 (dois) anos;
- d) Atuar no município de Mafra, Santa Catarina.

2.2. Poderão candidatar-se para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDIM para o mandato 2022-2024, as instituições que se enquadrem em uma das seguintes categorias:

- a) Articulações, Associações e Redes feministas de defesa dos direitos das mulheres;
- b) Organizações de caráter profissional ou de classe que atuem na defesa da democracia, na promoção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres.

2.3. As instituições enquadradas em uma das categorias acima mencionadas deverão obrigatoriamente:

2.3.1. Representar as mulheres em toda a sua diversidade ou um segmento específico das mulheres (mulheres urbanas, rurais, negras, quilombolas, indígenas, jovens, lésbicas, bissexuais, transexuais, idosas, com deficiências, dentre outras).

2.3.2. Atuar em uma ou mais áreas de incidência das deliberações do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM e referendar todas as demais:

- 01 - Igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica;
- 02 - Educação para igualdade e cidadania;
- 03 - Saúde integral das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos;
- 04 - Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres;
- 05 - Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão;
- 06 - Desenvolvimento sustentável com igualdade econômica e social;
- 07 - Direito a terra com igualdade para as mulheres do campo e da floresta;
- 08 - Cultura, esporte, comunicação e mídia;
- 09 - Enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia;
- 10 - Igualdade para as mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiências.

2.4. No ato da inscrição, a instituição deverá:

- (I) enviar ofício ao CMDIM Mafra informando a candidatura em uma das duas categorias (conforme item 2.2);
- (II) informar em quais capítulos do PNPM atua e declarar sua reafirmação aos demais;
- (III) informar sobre atuação no município de Mafra;
- (IV) indicar suas representantes (titular e suplente). **[ANEXO I]**

2.4.1. A instituição deverá ainda anexar os seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Frederico Heyse, nº 623, Edifício Mega, Centro, Mafra/SC, CEP: 89300-182
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:suas@mafra.sc.gov.br

- a) Carta de princípios e/ou estatuto, nos quais conste missão referente à promoção da igualdade de gênero e direitos das mulheres;
- b) Ata de eleição vigente;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou carta de apresentação de entidade pública ou privada, ou autoridade pública, atestando a existência e funcionamento da instituição há, pelo menos, 02 (dois) anos;
- d) Relatório descritivo das atividades realizadas pela instituição nos últimos 02 (dois) anos;
- e) Documentos comprobatórios da atuação da instituição no município de Mafra (*folders* de eventos, cartazes, cartilhas, registro em mídia, relação de representantes locais);
- f) Cópias do RG, CPF e comprovante de residência das representantes (titular e suplente) indicadas pela instituição.

2.4.2. As representantes, titular e suplente, indicadas pela instituição habilitada para participar do Fórum Eletivo serão as mesmas a ocupar o assento no CMDIM caso a entidade seja eleita.

2.4.3 Todos os documentos solicitados deverão ser entregues em envelope lacrado no CMDIM de Mafra, localizado na Sede da Secretaria de Assistência Social e Habitação – SMASH, na avenida Prof. Frederico Heyse nº 623 – Centro I Baixada, CEP: 89.300-000, **do dia 05 de setembro de 2022 até às 16h59min do dia 04 de outubro de 2022**, conforme Item 4 - Do Calendário.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo de análise dos documentos será realizado pela Comissão Eleitoral, composta por duas conselheiras, de forma paritária entre sociedade civil e governamental, com assessoria de profissional técnico de nível superior da Secretaria de Assistência Social e Habitação deliberados em Reunião Plenária do CMDIM Mafra por meio de Resolução, que selecionará as entidades representantes da sociedade civil habilitadas a participar do Fórum eletivo, seguindo o previsto no Item 2.

3.2. As atividades da Comissão Eleitoral serão desenvolvidas com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH.

3.3. O processo eleitoral será composto de duas fases, a saber:

- (I) habilitação das instituições aptas a integrar o CMDIM e,
- (II)havendo número maior que 01 (uma) entidade habilitada, será constituído Fórum Eletivo que acontecerá de forma presencial, conforme descrito no item 1.2.1 deste Edital.

3.3.1. Após o processo de análise dos documentos de habilitação, havendo número maior que 01 (uma) entidade habilitada, a Comissão Eleitoral por meio da Secretaria de Assistência Social e Habitação publicará no site da Prefeitura de Mafra a lista das instituições consideradas habilitadas e informações que forem necessárias sobre o Fórum Eletivo.

3.3.2. O Fórum Eletivo elegerá por meio de votação 01 (uma) entidade representante da



sociedade civil que integrará o CMDIM Mafra para o mandato 2022-2024, e será formado por:

- representantes indicadas – no ANEXO I - pela entidade habilitada na condição de candidatos habilitados e eleitores (votam e recebem voto);
- representantes das 03 (três) entidades eleitas por meio do edital nº 01/2022 na condição de eleitores (apenas votam, tendo em vista que foram eleitos por meio do edital nº 001/2022).

3.3.3. Formado o Fórum Eletivo, a Comissão Eleitoral prevista no Item 3.1 funcionará apenas como apoio ao desenvolvimento das atividades referentes ao processo eleitoral.

3.3.4. Finalizada a fase de habilitação das instituições, o Fórum Eletivo torna-se a instância máxima responsável pela eleição das representantes da sociedade civil que integrarão o CMDIM para o mandato 2022-2024.

3.3.5. No Fórum Eletivo, a cédula de votação conterá o nome de todas as entidades habilitadas, devendo cada representação votar em 01 (uma) entidade.

3.3.6. Será eleita 01 (uma) entidade que receber mais votos. Em caso de empate, o Fórum Eletivo realizará, imediatamente, nova votação entre as entidades empatadas.

3.4. Quando o número de habilitadas não ultrapassar 01 (uma) vaga destinada para entidade da sociedade civil, a Comissão Eleitoral considerará que entidade habilitada (01), estará legalmente eleita e integrará o CMDIM Mafra, mandato 2022-2024.

3.4.1.A publicação do nome da (01) entidade representante da sociedade civil eleita para compor o CMDIM, através do Edital complementar 02/2022, para cumprimento da Lei Municipal nº 4.427, de 25 de setembro de 2019, será publicada no site da Prefeitura de Mafra, conforme item 4 deste Edital.

4. DO CALENDÁRIO

05/09/2022 a 04/10/2022	Inscrição de entidades para formação do Fórum Eletivo (recebimento dos documentos de habilitação)
05/10/2022 a 07/10/2022	Análise da documentação das entidades pela Comissão Eleitoral.
10/10/2022	Divulgação e publicação no site da Prefeitura de Mafra (https://www.mafra.sc.gov.br/) das entidades habilitadas a participar do Fórum Eletivo.
11/10/2022 a 14/10/2022	Prazo para recursos. (Anexo II)



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Frederico Heyse, nº 623, Edifício Mega, Centro, Mafra/SC, CEP: 89300-182
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: suas@mafra.sc.gov.br

18/10/2022	Análise, parecer final da Comissão Eleitoral sobre o(s) recurso(s) e publicação no site da Prefeitura de Mafra.
20/10/2022 as 14h local a ser divulgado	Fórum Eletivo das entidades, no caso de haver número de entidades habilitadas maior do que quatro.
21/10/2022	Publicação dos nomes das entidades representantes da sociedade civil eleitas para o mandato 2022-2024 no site da Prefeitura de Mafra.

A Posse das conselheiras representantes da sociedade civil e do governo para o mandato 2022-2024 do CMDIM terá **data definida após** o ato de nomeação por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão Eleitoral poderá solicitar às instituições candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

5.2. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria do CMDIM pelo e-mail: suas@mafra.sc.gov.br.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral cuja dissolução será após a posse das conselheiras indicadas pelas organizações eleitas.

Mafra, 05 de setembro de 2022.

DANIELLE KONDLATSCH
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE MAFRA



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Frederico Heyse, nº 623, Edifício Mega, Centro, Mafra/SC, CEP: 89300-182
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:suas@mafra.sc.gov.br

ANEXO I

Ofício nº...../2022

Mafra, de de 2022.

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDIM

A ORGANIZAÇÃO,....., situada em Mafra, rua.....bairro.....cidade CEP:....., por meio de sua representante legal,....., abaixo assinada, vem respeitosamente requerer sua inscrição na eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Mafra para o biênio 2022-2024, na qualidade de candidata a uma vaga na categoria conforme o item 2.2:

- () a) Articulações, Associações e Redes feministas de defesa dos direitos das mulheres;
- () b) Organizações de caráter profissional ou de classe que atuem na defesa da democracia, na promoção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres.

Atuamos diretamente nos Capítulos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres abaixo listados:

- () Capítulo 01 – Igualdade no Mundo do Trabalho e Autonomia Econômica.
- () Capítulo 02 – Educação para Igualdade e Cidadania.
- () Capítulo 03 – Saúde Integral das Mulheres, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos.
- () Capítulo 04 – Enfrentamento a Todas as Formas de Violência contra as Mulheres.
- () Capítulo 05 – Fortalecimento e Participação das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão
- () Capítulo 06 – Desenvolvimento Sustentável com Igualdade Econômica.
- () Capítulo 07 – Direito à Terra com Igualdade para as Mulheres do Campo e da Floresta.
- () Capítulo 08 – Cultura, Esporte, Comunicação e Mídia.
- () Capítulo 09 – Enfrentamento do Racismo, Sexismo e Lesbofobia.
- () Capítulo 10 – Igualdade para as Mulheres Jovens, Idosas e Mulheres com Deficiência.

E referendamos todos os demais capítulos, sem restrições.

Abaixo indicamos para participar como representantes no processo eleitoral e para compor o CMDIM, caso eleitas:

Representantes:

1) Representante Titular:

Nome:

Identidade:

CPF:

Endereço:



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Frederico Heyse, nº 623, Edifício Mega, Centro, Mafra/SC, CEP: 89300-182
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: suas@mafra.sc.gov.br

Município: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Telefone: () _____
Celular: () _____
E-mail: _____

2) Representante Suplente:

Nome: _____
Identidade: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Município: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Telefone: () _____
Celular: () _____
E-mail: _____

OBSERVAÇÃO: Marcar com X na representante que irá participar e votar no Fórum Eletivo, se houver:

() Titular

() Suplente



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Frederico Heyse, nº 623, Edifício Mega, Centro, Mafra/SC, CEP: 89300-182
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: suas@mafra.sc.gov.br

Encaminhamos em anexo os documentos (conforme item 2.4.1 do Edital de Seleção) listados a seguir:

Exemplo:

- 1) OFÍCIO AO CMDIM Nº/2022
- 2) ATA DE ELEIÇÃO
- 3) ESTATUTO SOCIAL
- 4) CNPJ OU CARTA DE APRESENTAÇÃO
- 5) RELATÓRIO DESCRITIVO DE ATIVIDADES
- 6) COMPROVANTES DE ATUAÇÃO
- 7) CÓPIA DO RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DA REPRESENTANTE TITULAR
- 8) CÓPIA DO RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DA REPRESENTANTE SUPLENTE
- 9) FOLDERS, PUBLICAÇÕES ETC...

Atenciosamente,

Nome Completo da representante legal
Cargo
Organização
CPF, RG



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Frederico Heyse, nº 623, Edifício Mega, Centro, Mafra/SC, CEP: 89300-182
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:suas@mafra.sc.gov.br

ANEXO II RECURSO

A ORGANIZAÇÃO,....., situada em Mafra, rua
.....bairro,cidade CEP:.....por meio
de sua representante legal,....., abaixo assinada, vem interpor o presente
RECURSO em face da decisão de indeferimento na fase (I) habilitação das instituições aptasa
integrar o CMDIM do Edital 01/2022, pelos motivos a seguir expostos.

I – DOS MOTIVOS:

(expor neste campo, os motivos pelos quais há discordância em relação à decisão da comissão eleitoral).

II – DOS ANEXOS:

(anexar documentos que forem necessários)

III – DO PEDIDO:

REQUER-SE, portanto, que a comissão eleitoral aprecie os motivos da discordância em relação à decisão de indeferimento e emita nova decisão.

Nome Completo da representante legal
Cargo
Organização
Rg, CPF